

LEI MUNICIPAL nº 066/93 DE 03.08.93.
(Autoria: Prefeito Municipal)

"Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal, para integrar Consórcio Intermunicipal, visando o desenvolvimento da Área de influência da Hidrovia Tietê-Paraná".

JURANDIR PINHEIRO, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a integrar Consórcio Intermunicipal, visando o desenvolvimento da área de influência da Hidrovia Tietê-Paraná.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 03 dias do mês de agosto de 1993.


JURANDIR PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


MARLY JESUS DE OLIVEIRA
Secretária